



LEI Nº 462/2023,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nesta data, 21 de novembro de 2023, SANCIONO a presente Lei.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA EM PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “RUA JOSÉ RAIMUNDO DE QUEIROZ” a rua não cadastrada localizada no Centro de Pilões/RN, onde tem seu início ao norte, *(entre a Casa Pastoral e Associação dos Produtores de Leite)* limitando-se com a Rua João Dias e se prolonga, ao sul, até o terreno de propriedade do Sr. Avamar Fernandes de Queiroz, e perpendicular às Ruas Maria Arlindo de Sousa, José Serafim da Silva e José Antonio de Aquino Neto.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-la para sinalização da referida rua;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 21 de novembro de 2023 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

